

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
129/2015, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E  
A TIM S.A.**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS**, sociedade de economia mista sob o controle acionário da União, sediada às margens da BR 040, km 688, s/nº., em Contagem/MG, CEP: 32145-900, Fone: 3399.2050, Fax: 3399.2071, CNPJ 17.504.325/0001-04, representada pelos Diretores, infra-assinados, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 02.421.421/0001-11** com sede na Rua Fonseca Teles, nº. 18 a 30, Bloco B, 3º Pavimento, Bairro São Cristóvão, CEP 20940-200, Rio de Janeiro –RJ, neste ato representada por Bernard Heskia Zeitune, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº \*\*\*20630\*\*\*, CPF nº \*\*\*.984.957-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**,

**CONSIDERANDO** a redução na quantidade de serviços contratados, conforme acordado pelas partes;  
**CONSIDERANDO** o interesse bilateral e a autorização da diretoria,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 129/2015, de comum acordo e após deliberação, para a realização das alterações a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO QUANTITATIVA**

Constitui objeto deste termo aditivo a redução nos serviços e na quantidade de serviços inicialmente contratada, conforme especificado na planilha descritiva de serviços, quantitativos e valores, a seguir:

Planilha renovação contratual 2019/2020										
ITEMATA	ITEM	DESCRIÇÃO	unidade	QUANT	\$ Unitário	\$ ANUAL	QUANT. ATUAL	IST jun/18	\$ Unit c/IST	\$ Anual
21	1	Assinatura Básica mensal por aparelho (acesso) por 12 meses	unidade	100	20,89	2.089,00	112	1,05	21,93	2.456,66
22	2	Assinatura Tarifa zero por acesso intra-grupo por 12 meses	unidade	100	12,81	1.281,00	112	1,05	13,45	1.506,46
23	3	Assinatura de gestor on-line pelo período de 12 meses	unidade	100	12,78	1.278,00	112	1,05	13,42	1.502,93
24	4	Assinatura serviço e acesso a internet GSM, 3G - 3GB ou superior, pelo período de 12 meses.	unidade	60	509,83	30.589,80	71	1,05	535,32	38.007,83
25	5	SMP Local (VC1) móvel-fixo pelo período de 12 meses	minuto	5008,8	0,14	2.123,52	5008,8	1,05	0,15	736,29

26	6	SMP local (VC1) móvel-móvel mesma operadora por 12 meses	minuto	3360	0,14	1.344,00	<b>3360</b>	1,05	0,15	493,92
27	7	SMP local (VC1) móvel-móvel outras operadoras por 12 meses	minuto	13219,2	0,16	8.785,92	<b>13219,2</b>	1,05	0,17	2.220,83
28	8	Adicional de deslocamento por chamada(p/evento)p/12 meses	evento	378	0,01	10,80	<b>378</b>	1,05	0,01	3,97
29	9	DSL1 - deslocamento VC2R pelo período de 12 meses	minuto	840	0,00	-	<b>840</b>	1,05	0,00	0,00
30	10	DSL2 - deslocamento VC3R pelo período de 12 meses	minuto	840	0,00	-	<b>840</b>	1,05	0,00	0,00
31	11	Acesso a Caixa postal	minuto	35	0,14	14,00	<b>35</b>	1,05	0,15	5,15
32	12	SMS mensagem de texto pelo período de 12 meses	unidade	2040	0,16	2.304,00	<b>2040</b>	1,05	0,17	342,72
33	13	VC2 móvel p/ móvel mesma operadora , pelo período de 12 meses.	minuto	3092	0,31	2.827,20	<b>3092</b>	1,05	0,33	1.006,45
34	14	VC2 móvel p/ móvel outra operadora , pelo período de 12 meses.	minuto	763,2	0,96	10.321,92	<b>763,2</b>	1,05	1,01	769,31
35	15	VC2 móvel para fixo pelo período de 12 meses	minuto	1580,8	0,80	4.070,40	<b>1580,8</b>	1,05	0,84	1.327,87
36	16	VC3 móvel para móvel mesma operadora pelo período de 12 meses	minuto	5483,2	0,19	3.410,88	<b>5483,2</b>	1,05	0,20	1.093,90
37	17	VC3 móvel para móvel outra operadora pelo período de 12 meses	minuto	1464	1,01	5.090,40	<b>1464</b>	1,05	1,06	1.096,05
38	18	VC3 móvel para fixo pelo período de 12 meses	minuto	336	0,64	614,40	<b>336</b>	1,05	0,67	225,79
39	19	ROAMING INTERNACIONAL PARA AMERICA, EUROPA,OCEANIA, AFRICA E ASIA PELO PERIODO DE 12 MESES	VALOR	0	0,00	0,00		1,05	0,00	0,00

40	20	MARCA: MODEM USB ZTE MF710 BRANCO FABRICANTE ZTE - Descrição detalhada do serviço ofertado: Serviço de trafego de dados (3G) onde houver estrutura de comunicação para tal, com pacote mínimo de 3GB com tráfego para cada um dos acessos com modem ou microshi	unidade	0	-	0	1,05	0,00	0,00
			<b>Total Anual</b>			<b>76.155,24</b>			52.796,11

### CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 129/2017 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quarta-feira, 30 de outubro de 2019.

  
*Guilherme Caldeira Brant*  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

  
*Juliano Maquiaveli Cardoso*  
Diretor de Administração e Finanças  
CEASAMINAS

  
*Bernard Heskia Zeitune*  
TIM S.A.

TESTEMUNHAS:

  
Valter Wagner da Fonseca /CPF \*\*\*.163.826.\*\*

  
Názio Veloso da Silva/CPF \*\*\*.779.316-\*\*

  
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS